



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 428, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar n.º 177, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 5.093.837-9/2012, de interesse de **3A PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta das chácaras 457 e 458, situados à Estrada 129, Chácaras de Recreio São Joaquim, nesta Capital, passando a constituir a Chácara 457/458, com as seguintes características e confrontações:

Chácara 457/458	ÁREA	16.875,00m²
Frente para a Estrada 129.....		100,00m
Fundo, confrontando com a sinuosidade do Córrego Brejinho		
Lado direito, confrontando com a Chácara 459.....		172,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Chácara 456.....		177,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia